

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS
 Rua: 23 de Outubro N° 808 - Bairro: N. Centenário
CNPJ: 04.804.555/0001-47
Paulo Henrique B. da Silva
 Sub. Tabelião e Registrador Interventor

Estado do Amazonas
 Cartório do 1º. Ofício do Extrajudicial, Notas, Imóveis e Interesses
 CNPJ No. 04.804.555/0001-47

Paulo Henrique Barros da Silva, Tabelião Interventor
 Keveny Mendonça Malta, Escrevente Autorizado
 ESCRITURAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS

REGISTRO DE IMÓVEL

Protocolo nº 1970

Matrícula nº 4.419 Livro nº. 2-AA Fls. 176 Data: 22 de junho de 2017.

IMÓVEL: Um lote de terra situada no perímetro URBANO desta cidade verificando-se ter uma área total de 3.302,00m² com um perímetro de 232,08ML e que é limitado ao Norte com terras de quem de direito e Unidade Básica de Saúde; Leste com a Rua das Flores; Sul com Ginásio de Esportes; Oeste com terras da Cohasb e Creche Municipal. Inicia-se a descrição deste Perímetro partindo do Marco P-1, definido pela Coordenada Geográfica Plana (UTM) N-9.168.877,76m e E-496.760,82m, referente ao Meridiano Central 63º WGr e ao Equador, segue com azimute plano de 126º44'46,2" e distancia de 66,04m, (sessenta e seis metros e quatro centímetros) até o marco P-2; segue com azimute plano de 216º34'48,0" e distância de 50,00 (cinquenta metros) até o marco P-3; segue com azimute plano de 306º44'46,2" e distância de 66,04m (sessenta e seis metros e quatro centímetros) até o marco P-4; segue com azimute plano de 36º31'40,4" e distância de 50,00m (cinquenta metros) até o marco P-1, ponto de partida dessa demarcatória. O lote em pauta encontra-se localizada na Zona Urbana desta cidade, Bairro São Cristóvão, município de Humaitá-AM. **Proprietário: MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.465.209/0001-81, com sede a Rua 13 de maio, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Humaitá-AM; **Registro Anterior;** Não consta. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 10.00001.1429.000. **ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.465.209/0001-81, com sede a Rua 13 de maio, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Humaitá-AM; **VALOR DA TRANSMISSÃO:** Não consta. **TÍTULO:** Título Definitivo nº 7.382, Lv. nº 50, fls. 115, datado de 11/05/2017. **CONDIÇÕES:** Ficando por esta forma investido o mencionado adquirente de todos os direitos e regalias por Lei conferidas, e sujeito às disposições consignadas na mencionada Lei supra referida, bem como salvo os direitos de terceiros, sem ônus algum para o Patrimônio Municipal. Dou fé. Eu, (a) Railson Moraes de Souza, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. Eu, (a) Paulo Henrique Barros da Silva, Sub-Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Declaração emitido a DOI - Declaração de Operações Imobiliárias, controle nº **2017173846**. Cadastrado no CENSEC - Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferencia e de reconhecimento de firma do Titular, Sub-Tabelião e prepostos. www.cidadao.portalseloam.com.br. Dou fé. Eu, (a) Railson Moraes de Souza, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino.

Destes R\$: isento de custas

CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM
 Rua: 23 de Outubro N° 808 - Bairro: N. Centenário
 CEP: 69.000-000 - Fone: (067) 322-5822

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS
CNPJ: 04.804.555/0001-47
Paulo Henrique B. da Silva
 Sub. Tabelião e Registrador Interventor

O referido é verdade e dou fé Humaitá, 22 de junho de 2017.

O Oficial de Registro de Imóvel

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REGIMV004895WFWW3JYNFZEQB40, REGISTRO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATO SEM VALOR DECLARADO, Protocolo: 1970, Parte(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Valor ato: R\$ 209,70, Valor emolumentos: R\$ 160,24, Data/Hora da utilização: 23/06/2017 08:20:22, Emitido por: RAILSON MORAIS DE SOUZA, FUNETJ: R\$ 16,02 FUNDPAM: R\$ 9,01 FUNDPGE: R\$ 4,81 FARPAM: R\$ 9,81, Motivo Isenção: SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - Ofício nº 365/2017-GAB.PREF - para construção do Tribunal de Justiça do Amazonas - Forum Humaitá-AM Consulte o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://www.cidadao.portalseloam.com.br)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://isaad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2017/025867 e o código 9UR332NB.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS
"Humaitá de todos nós"

TITULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ

FAZ SABER aos que o presente TÍTULO virem, de acordo com a Lei nº. 111 de 23.06.1980 da Câmara Municipal deste Município que foram aprovadas a medição e demarcação de uma área de terra da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ** de conformidade com as disposições do artigo 1º da citada Lei e que está situada no perímetro **URBANO** desta cidade verificando-se ter uma área total de **3.302,00 m²** com um perímetro de **232,08 ML** e que é limitado ao Norte - Com Terras de quem de direito e Unidade Básica de Saúde; Leste - Com Rua das Flores; Sul - Ginásio de Esportes; Oeste - Com Terras da Cohasb e Creche Municipal. Inicia-se a descrição deste Perímetro partindo do Marco P-1, definido pela Coordenada Geográfica Plana (UTM) N-9.168.877,76m e E-496.760,82m, referente ao Meridiano Central 63º WGr e ao Equador, segue com azimute plano de 125º 44' 46,2" e distância de 66,04m. (Sessenta e seis metros e quatro centímetros) até o marco P-2; Segue com azimute plano de 216º 34'48,0" e distância de 50,00m (Cinquenta metros) até o marco P-3; Segue com azimute plano de 306º 44' 46,2" e distância de 66,04m (Sessenta e seis metros e quatro centímetros) até o marco P-4; Segue com azimute plano de 36º 31' 40,4" e distância de 50,00m (Cinquenta metros) até o marco P-1, ponto de partida dessa demarcatória. O lote em pauta encontra-se localizado na Zona Urbana desta cidade, Bairro São Cristóvão no Município de Humaitá/Am.

E, para constar passou-se este TÍTULO DEFINITIVO, ficando por esta forma investido o mencionado **ADQUIRENTE** de todos os direitos e regalias por Lei conferidas, e sujeito às disposições consignadas na mencionada Lei supra referida, bem como salvo os direitos de terceiros, sem ônus algum para o Patrimônio Municipal.

HUMAITÁ/AM., 11 DE MAIO DE 2017.


Gerente de Regularização
de Terras
Pedro Pereira da Cruz
Ger. de Regularização de Terras
Port. Nº 013/2017 - Gab. Pref.


Secretário de Fazenda
Erison Conceição Costa
Controlador Geral do Município
Dec. 018/2017-Gab.Pref


Prefeito Municipal
Herivaneu Vieira de Oliveira
Prefeito do Município de Humaitá

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARRELETTES e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo T/JAM 2017/025867 e o código 9UR332NB.